



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6284/2022.
De 11 de março de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2022 - Data: de 11
de março de 2022.

Súmula: “Torna sem efeitos o Decreto Municipal que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Torna sem efeitos o conteúdo do Decreto n. 6279, de 10 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal